

ATO EXECUTIVO Nº 659

Abre crédito especial ao Orçamento da UEG, para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida na Resolução no. 425, de 10 de julho de 1974,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) ao orçamento vigente da UEG, para atender, no corrente exercício financeiro, às despesas decorrentes da criação e manutenção do Instituto de Educação Física e Desportos.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado nos termos do art. 152, § 2º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento de igual importância no código de despesas 3.1.5-14 – Manutenção e intensificação das atividades relativas à educação física e aos desportos, do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 5 de setembro de 1974.

Oscar Tenório